370D0328

DECISÃO

altera o Regulamento Interno provisório da Comissão de 6 de Junho de 1967

(70/328/CECA, CEE, Euratom)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o artigo 16º do Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias,

DECIDE:

Artigo 1º

O artigo 2º do Regulamento Interno provisório da Comissão de 6 de Julho de 1967 [1] passa a ter a seguinte redacção:

« 1. O quórum de membros presentes necessários para que a Comissão delibere validamente é fixado em cinco.

2. Nos termos do primeiro parágrafo do artigo 17º do Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias, as deliberações da Comissão são tomadas se obtiverem pelo menos cinco votos. »

Artigo 2º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Julho de 1970.

Feito em Bruxelas em 2 de Julho de 1970.

Pela Comissão

O Presidente

Franco M. MALFATTI

---

[1] JO nº 147 de 11. 7. 1967, p. 1.